



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2016

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº. 156/2015; Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições e recargas de extintores**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 156/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P538677/2015**. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME,** inscrito no CNPJ nº 23.536.758/0001, **VENCEDORA DOS LOTES 01** com o valor de R\$ 709.990,00 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa reais) e **LOTE 02** com o valor de R\$ 189.127,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), perfazendo o **valor total para a Empresa o equivalente a R\$ 899.177,00 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais).** **V - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 14 de janeiro de 2016. **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA; Geovânia Sabino Machado / PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: Rossana Catunda Resende Sousa / SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO; Jurandir Gurgel Gondim Filho / SECRETÁRIO DA SEFIN; Prisco Rodrigues Bezerra / SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGOV; João de Aguiar Pupo / SECRETÁRIO DA SCSP; Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld / SECRETÁRIA DA SMS / FMS/ HDGM-M / SAMU / HDMJBO / HDEAM / CAC / HDGM – JW / HNSC / HDGM-BC / HDEBO; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / SECRETÁRIA DA SEUMA; Ricardo Pereira Sales / SECRETÁRIO DA SERCE; Guilherme Teles Gouveia Neto / SECRETÁRIO DA SR I; Cláudio Nelson Araújo Brandão / SECRETÁRIO DA SR II; Francisco Airton Moraes Mourão / SECRETÁRIO DA SER IV; Júlio Ramon Soares Oliveira / SECRETÁRIO DA SR V; Esio Feitosa Lima / SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SR VI; Karlo Meireles Kardoza / SECRETÁRIO DA SCDH; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / SECRETÁRIO DA SECULTFOR; Robinson Passos de Castro e Silva / SECRETÁRIO DA SDE; Vicente Ferrer Augusto Gonçalves/SECRETÁRIO DA CGM; Samuel Antônio Silva Dias / SECRETÁRIO DA SEINF; Marcio Eduardo e Lima Lopes / SECRETÁRIO DA SECEL; Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho /



SECRETÁRIO DA SME; Eudoro Walter de Santana / PRESIDENTE DO IPLANFOR; Cláudia Maria Santos da Silva / DIRETORA DO PROCON; Homero Cals Silva / PRESIDENTE DA ACFOR; Francisco Arcelino Araújo Lima / SUPERINTENDENTE DA AMC; Carlos Alberto Alves de Sousa / PRESIDENTE DA CTC; José Barbosa Porto / PRESIDENTE DO IPM; Antônio Ferreira Silva / PRESIDENTE DA ETUFOR; Tânia de Fátima Gurgel Nobre / PRESIDENTE DA FUNCİ; Cláudio Ricardo Gomes de Lima / SECRETÁRIO DA SETRA; José Ronaldo Rocha Nogueira / PRESIDENTE DA EMLURB; André Ramos Silva / PRESIDENTE DO IMPARH; Fernando Rossas Freire / SUPERINTENDENTE DO IPEM; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: Eduardo Paz Barreto Filho / EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME.

Ana Carolina da Costa de Mesquita

Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo